



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13960/19

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – pensão vitalícia

Beneficiário(a): Maria do Socorro Carlos

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. Pensão vitalícia. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos. Concessão de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01938/20

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.**
- 2. Beneficiário(a):**
 - 2.1. Nome: Maria do Socorro Carlos.
- 3. Servidor(a) falecido(a):**
 - 3.1. Nome: Maria Antonieta de Oliveira Medeiros.
 - 3.2. Cargo: Agente Administrativa.
 - 3.3. Matrícula: 91.374-0.
 - 3.4. Lotação: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico.
- 4. Caracterização da pensão (Portaria - P - 478/2019):**
 - 4.1. Natureza: pensão vitalícia – proventos integrais.
 - 4.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente da(o) PBprev.
 - 4.3. Data do ato: 18 de setembro de 2019.
 - 4.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 22 de outubro de 2019.
 - 4.5. Valor: R\$998,00.
- 5. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 42/45), a Auditoria assinalou a ausência do contracheque que comprovasse o pagamento da pensão à beneficiária. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 53/55), acatada pelo Corpo Técnico que sugeriu o registro da pensão (fls. 62/64).
- 6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13960/19

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 19360/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à pensão vitalícia com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA DO SOCORRO CARLOS (**Portaria - P - 478/2019**), beneficiário(a) do(a) servidor(a) falecido(a), Senhor(a) MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Agente Administrativa, matrícula 91.374-0, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico, em face da legalidade do ato de concessão e do cálculo do respectivo valor (fls. 19/20).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 13 de outubro de 2020.

Assinado 13 de Outubro de 2020 às 19:36



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 20 de Outubro de 2020 às 09:05



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO